




INFO SEGURANÇA AMIANTO: UM PROBLEMA QUE PERMANECE

OUTUBRO . 2024

SÉRIE III

#.01

NÃ ARRISQUE!



SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O amianto (também conhecido por asbesto) é um agente cancerígeno altamente perigoso que, apesar da sua proibição na UE e em Portugal, em 2005, continua a constituir uma ameaça considerável para a saúde pública, pelo que a sua remoção se torna cada vez mais urgente.



Antes dos trabalhos de remoção do amianto em edifícios públicos e privados é obrigatório diagnosticar, saber que tipo de amianto existe, fazer as medições da quantidade de fibras, antes e depois das obras, contudo as intervenções nas escolas foram feitas sem qualquer inventário completo prévio e sem dar garantia de que ficaram livres de amianto.

■ O Despacho n.º 6573-A/2020, de 19 de junho identificou equipamentos escolares para intervenções de remoção e substituição do amianto. Esse despacho constituiu um pequeno passo com vista à eliminação do amianto em Portugal, mas analisado de perto foi um passo de gigante na desresponsabilização do Ministério da Educação, pois passou a competência da remoção das coberturas de amianto das escolas para as autarquias.

O Despacho continua a referir apenas as coberturas de fibrocimento contendo amianto, não referindo nada do restante amianto, que se encontra no interior das escolas e que pode mais facilmente contaminar o ar interior.

Continua assim por cumprir a da Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro, que define a necessidade de promover a identificação da totalidade dos materiais com amianto em edifícios públicos, promoção de análises a concentrações de fibras respiráveis, avaliação do risco de exposição dos trabalhadores e ocupantes dos edifícios ao amianto, sinalização das situações prioritárias com a definição de medidas para prevenir ou minimizar a exposição, com a emissão de um plano de ação para o amianto.

AMIANTO NAS EMPRESAS



Continua também por cumprir a Lei n.º 63/2018, de 10 de outubro, sobre a remoção de amianto nas empresas. A Lei previa um ano para a conclusão um Plano com vista à identificação das empresas cujos edifícios, instalações e equipamentos contenham materiais com amianto. Esse plano obriga à prestação de informação aos utilizadores sobre a situação, dando uma previsão do prazo para a sua remoção. Ultrapassado o prazo em 5 anos, ainda não se sabe quando é que será identificado o amianto em edifícios, equipamentos e instalações de empresas.

■ Para dar cumprimento às propostas da Comissão Europeia na determinação da Estratégia Europeia para a Remoção de todo o Amianto (ESRAA), está a ser preparada uma Norma que regule como deve ser feito este inventário ao amianto em edifícios ou infraestruturas.

A CGTP-IN e os seus sindicatos têm, ao longo dos anos, denunciado o incumprimento da legislação sobre o amianto. O amianto é o agente carcinogénico que mais mortes causa em meio laboral. A CGTP-IN exige que se resolva de uma vez por todas o problema do amianto em Portugal.

Apesar de ser amplamente comprovado que a exposição a fibras de amianto está diretamente relacionada com o desenvolvimento de vários tipos de cancro, incluindo mesotelioma, cancro do pulmão, do ovário, da laringe e do es-

tômago, o tratamento deste tema em Portugal continua a ser tratado com uma preocupante leviandade. O Comité Económico e Social Europeu já classificou a questão como "prioritária", dada a gravidade dos riscos envolvidos. Os dados são alarmantes: estima-se que entre 54% e 75% dos casos de cancro de origem profissional estejam relacionados com o cancro do pulmão, sendo que o amianto é responsável por 45% dessas ocorrências.

Mesmo com esse cenário claro e os perigos amplamente reconhecidos, as medidas preventivas e as políticas públicas em Portugal ainda se mostram insuficientes para lidar com a problemática de forma efetiva. A desativação de edifícios e infraestruturas que contêm amianto, por exemplo, é feita de maneira lenta, e a fiscalização quanto à exposição dos trabalhadores continua



a falhar. Além disso, a sensibilização da população e a formação adequada dos profissionais que lidam com esse material perigoso não são realizadas com a seriedade necessária.

O impacto do amianto não é apenas uma questão de saúde pública e ambiental, mas também de justiça social, pois trabalhadores e suas famílias pagam um preço elevado pela falta de medidas eficazes de proteção. As consequências do uso desse material continuarão a ser sentidas durante décadas e a inação, face a esse risco grave, prolonga desnecessariamente o sofrimento de muitas pessoas. Urge uma ação mais coordenada e eficaz para enfrentar este problema de saúde ocupacional e ambiental em Portugal.

Apesar de comprovado o risco das fibras e a relação causal entre a sua exposição e o desenvolvimento de doenças, em Portugal não existe informação caracterizada e quantificada sobre a população laboral e ambiental exposta a amianto, nem foram realizados rastreios médicos aos antigos trabalhadores, durante os 30 anos após a exposição a estas fibras, período em que se podem

desenvolver as doenças relacionadas com a exposição a este contaminante. É premente realizar um estudo epidemiológico das doenças relacionadas com o amianto, principalmente quando dados relativos ao período compreendido entre 2000 e 2011 indicavam uma subnotificação de 97% dos casos de mesoteliomas malignos, como doença profissional provocada pelo amianto¹. É necessário determinar a origem do risco, em relação à exposição ocupacional, de modo a esclarecer, com rigor, as fontes de exposição ao amianto existentes. Isto iria permitir minimizar a gravidade de novos casos, através da sua deteção precoce e permitiria, também, mapear as fontes existentes, ocupacionais ou não, permitindo desenvolver atividades dirigidas ao seu controlo. A sinalização e reconhecimento das doenças profissionais causadas pelo asbesto iria minimizar o sofrimento dos trabalhadores, pois, havendo reconhecimento de doença profissional, os trabalhadores poderiam ter acesso aos cuidados de saúde e tratamento a que têm direito, sem esqueceras indemnização por danos sofridos.

¹ http://repositorio.insa.pt/bitstream/10400.18/1657/1/observacoesN52013_artigo5.pdf

A CGTP-IN reivindica que o Governo e as Entidades Empregadoras assumam as responsabilidades previstas na lei e que passam pela prevenção de riscos, reparação dos danos, reforço dos serviços inspectivos garantindo a eliminação urgente deste problema.

SUGESTÕES PARA AÇÃO SINDICAL

**No Caso de existir amianto no teu local de trabalho
deves seguir as seguintes sugestões:**

- Exigir a identificação dos riscos de exposição ao amianto nos locais de trabalho.
- Exigir remoção imediata nos locais de trabalho onde o risco é identificado.
- Proceder à denúncia pública e a solicitação da Intervenção da Autoridade para as Condições do Trabalho.
- Alertar os trabalhadores para os riscos do amianto na sua saúde.

Em caso de dúvida contacta o teu sindicato.





NÃO ARRISQUE!

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

ELIMINAR DEFINITIVAMENTE O AMIANTO DOS LOCAIS DE TRABALHO
É MAIS QUE UMA EXIGÊNCIA LEGAL, É UM DEVER MORAL!



INFORMA-TE SOBRE OS DIREITOS
PARA A SST JUNTO DO TEU SINDICATO

**APOIA-TE NO TEU REPRESENTANTE
DOS TRABALHADORES PARA A SST**

SINDICALIZA-TE

FICHA TÉCNICA

Título: *Info-Segurança – Amianto: um problema que permanece* | Série III, n.º 1, Setembro de 2024

Coordenação geral: Helena Martins | **Directora:** Helena Martins | **Edição:** CGTP-IN – Departamento Segurança e Saúde no Local de Trabalho | **Redacção:** José Janela | **Consultoria técnica:** Helder Pires

Capa, layout e paginação: Carlos Jorge | **Publicação electrónica – ISSN:** 1647-7731 | **Contactos:**

© CGTP-IN | Rua Vitor Cordon, n.º 1, 2.º | 1249-102 Lisboa | Tel.: 213 236 500 | cgtp@cgtp.pt
www.cgtp.pt